Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.858/88** - Igarassu, em 20 de maio de 1988.

EMENTA: Autoriza a permuta de imóveis pertencentes a Prefeitura com área de terreno de propriedade da Paróquia Santos Cosme e Damião e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de 01 (um) a 10 (dez), da Quadra "B", do Loteamento Santa Mônica em Cruz do Rebouças, e, um terreno de 30 (trinta) metros por 25 (vinte e cinco) metros, com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), visinha ao lado direito do colégio Eurico Phisterer, em Cruz do Rebouças, pertencentes a Prefeitura Municipal, com a área de 2.773,00m² (dois mil e setecentos e setenta e três metros quadrados), pertencente à Paróquia dos Santos Cosme e Damião da Arquidiocese de Olinda e Recife - Objeto de doação de Dona Maria José Vieira de Fraga.

Artigo 2º - Os lotes, constantes do artigo primeiro, ficam desafetados da sua destinação primitiva para atender a execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de maio de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração